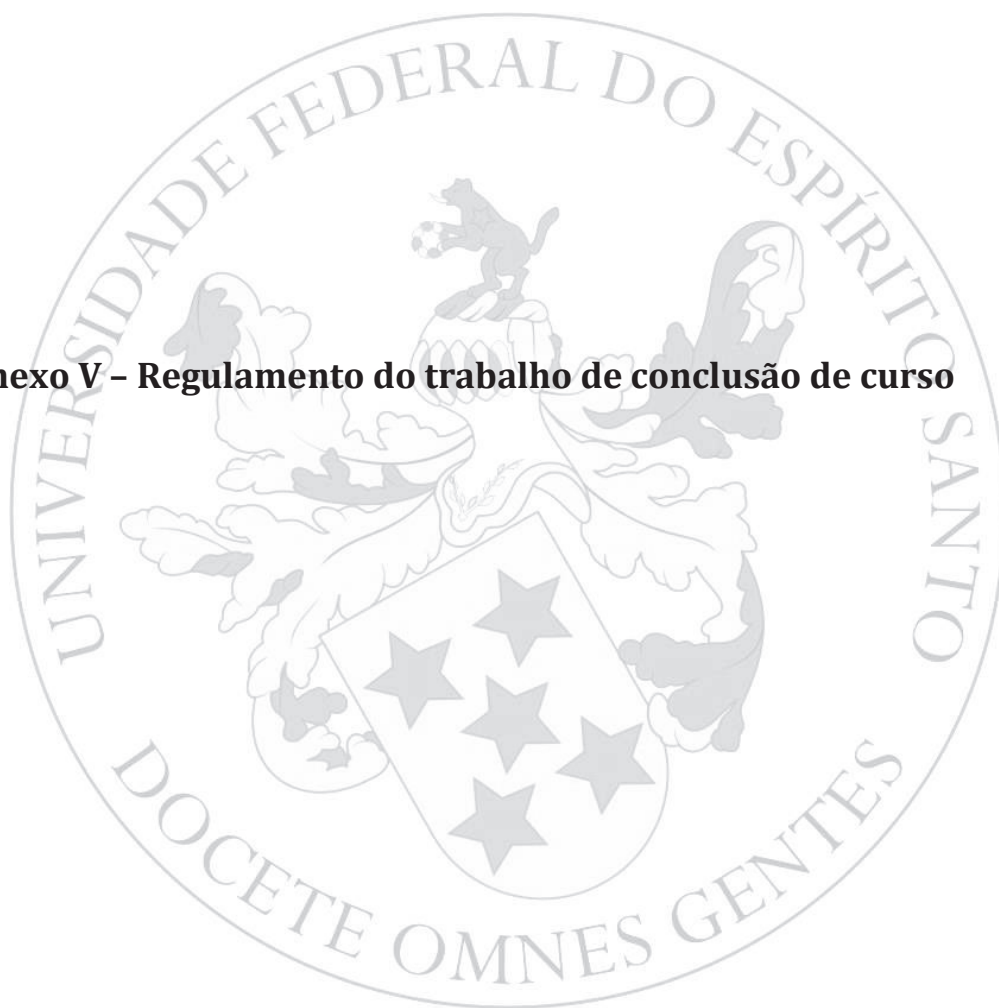




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Anexo V – Regulamento do trabalho de conclusão de curso





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
INTRODUÇÃO

O Curso de Pedagogia do CEUNES-UFES tem seu foco voltado para a formação da atuação pedagógica contemplando a docência e a gestão em espaços formais ou não formais. Diante dessa perspectiva o Trabalho de Conclusão de Curso de Pedagogia privilegia os contextos escolares e não-escolares para a elaboração e efetivação dos trabalhos acadêmico-científicos, favorecendo a produção de conhecimento relacionado ao campo da Educação.

O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso ocorrerá por meio de ações integradas e articuladas às disciplinas **Metodologia do Trabalho e Pesquisa Científica, Pesquisa em Educação e Trabalho de Conclusão de Curso**, ofertadas respectivamente no 1º, 8º e 9º períodos.

Todo o desenvolvimento, organização, finalização, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso deverão estar em conformidade com regulamento do TCC do Curso de Pedagogia.

TÍTULO I

DAS NORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º - O presente regulamento normatiza a caracterização do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso de Pedagogia.

§ 1º O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso- TCC ocorrerá por meio de ações integradas e articuladas às disciplinas e às atividades do Curso de Pedagogia.

§ 2º A elaboração, o desenvolvimento e a efetivação do TCC configura-se como requisito para obtenção do Grau de Licenciado Pleno em Pedagogia.

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 2º - A caracterização e o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso- TCC ocorrerá por meio de ações integradas e articuladas às disciplinas **Metodologia do Trabalho e Pesquisa Científica, Pesquisa em Educação e Trabalho de Conclusão de Curso** e por meio de atividades em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia.

§ 1º A disciplina **Metodologia do Trabalho e Pesquisa Científica** está organizada em uma carga horária de 60 horas e pertence ao Núcleo de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

Estudos Básicos – NEB que aprofunda a reflexão e estudos de diferentes campos do conhecimento relacionando-os às questões presentes na realidade educacional, apontando desde então, a referida disciplina, aspectos a serem trabalhados como temas investigativos no desenvolvimento do TCC.

§ 2º A disciplina **Pesquisa em Educação** possui a carga horária de 60 horas e trabalha os fundamentos epistemológicos da pesquisa em educação, efetivando a elaboração do projeto de pesquisa que se configurará no desenvolvimento do TCC, por meio de ações e reflexões pertinentes aos temas elencados pelos graduandos.

§ 3º A disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso**, apresenta uma carga horária de 90 horas para o desenvolvimento final do TCC e está ligada ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos – NADE que postula seu foco de estudo na ação investigativa sobre processos educativos e gestoriais abrangendo espaços escolares e não-escolares.

Art. 3º - O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso compreende um percurso acadêmico-científico caracterizado pelos seguintes objetivos:

- I - articular diversos campos do conhecimento para a formação em pesquisa;
- II - promover a reflexão crítica e aprofundamento de estudos;
- III - focalizar a ação investigativa em questões do campo da educação em espaços formais e não formais;
- IV – desenvolver a organização da produção do trabalho científico.

Art. 4º - O processo de desenvolvimento do TCC, obrigatoriamente, deverá ocorrer sob a orientação e supervisão de um orientador e por meio do cumprimento das atividades das disciplinas **Metodologia do Trabalho e Pesquisa Científica, Pesquisa em Educação e Trabalho de Conclusão de Curso** ofertadas respectivamente no 1º, 8º e 9º períodos do Curso de Pedagogia.

§ 1º O TCC será desenvolvido de forma individual, por um aluno, podendo ser articulado e integrado aos projetos de pesquisa dos professores do Curso de Pedagogia.

§ 2º O TCC será desenvolvido sob orientação semanal com carga horária de 1 hora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO II - DA CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 5º - Após a conclusão das atividades de desenvolvimento do TCC o aluno deverá apresentar ao professor orientador três versões preliminares para serem encaminhadas para a Banca examinadora.

§ 1º O TCC em sua versão preliminar deverá ser entregue ao professor orientador até 30 dias antes da data de apresentação para ser encaminhada à Banca Examinadora.

§ 2º O TCC deverá seguir os padrões e parâmetros de redação científica e as normas técnicas da ABNT.

§ 3º É obrigatório a apresentação oral do TCC pelo seu autor perante a Banca Examinadora poderá arguir sobre o trabalho.

§ 4º A apresentação oral do TCC ocorrerá em sessão pública, com o tempo máximo previsto de cinquenta minutos.

Art. 6º - O TCC deverá ser avaliado por meio dos seguintes critérios:

- I – Pertinência e relevância do tema abordado;
- II – Coerência na redação científica;
- III – destreza na apresentação oral.

Art. 7º - O julgamento do TCC, realizado em sessão reservada logo após a apresentação, será expresso pelos examinadores com equivalência em grau:

- I – Aprovado sem Reservas [nota $\geq 7,0$]
- II – Aprovado com Reservas [nota 6,0 a 6,9]
- III – Reprovado [nota $\leq 5,9$]

Art. 8º - O aluno aprovado sem reservas terá um prazo de até 30 (trinta dias), após a defesa do TCC, para normatizá-lo e, o aluno aprovado com reserva terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para fazer as alterações sugeridas pela Banca, bem como, normatizá-lo.

§ 1º O aluno deverá encaminhar 03 exemplares definitivos do TCC, com uma cópia multimídia ao Colegiado do Curso de Pedagogia com o aval do orientador.

§ 2º No caso de reprovação, o aluno deverá efetuar nova matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Art. 9º – A defesa e apresentação do TCC deverão ser registradas em ata e assinada por todos os membros da Banca Examinadora.

CAPÍTULO III - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 10º - Caberá ao orientador a indicação dos componentes da Banca Examinadora e seus suplentes, que serão homologados em reunião do Colegiado do Curso de Pedagogia.

§ 1º Os componentes da Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo título de especialista.

§ 3º A Banca será composta de três membros: o orientador do TCC que deverá ser docente do Departamento de Educação e Ciências Humanas, dois membros internos ao Departamento de Educação e Ciências Humanas e, quando for o caso e por opção do orientador, um membro pertencente a outro Departamento ou IES pública ou privada.

§ 4º Serão designados, ainda, dois suplentes – docentes do DECH para cobrirem as eventuais faltas dos titulares.

§ 5º A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo orientador do TCC e; em casos excepcionais, por outro professor do DECH indicado pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

CAPÍTULO IV - DO ALUNO

Art. 11 - O aluno em desenvolvimento de TCC compete:

I - Definir o seu objeto de estudo no decorrer das disciplinas Metodologia do Trabalho e Pesquisa Científica, Pesquisa em Educação e Trabalho de Conclusão de Curso, ofertadas respectivamente no 1º, 8º e 9º períodos;

II - proceder sua matrícula nas disciplinas que dizem respeito ao desenvolvimento do TCC;

III - comparecer às reuniões do Colegiado Do Curso de Pedagogia, quando convocado;

IV - comparecer às orientações nos dias e horários estabelecidos;

V - cumprir o calendário de desenvolvimento do TCC;

VI - providenciar junto aos órgãos competentes os recursos necessários para a apresentação do TCC à Banca Examinadora;

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29 932-540 Tel.: (27) 3312-1569

São Mateus – ES

Sítio eletrônico: <http://www.CEUNES.ufes.br>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

VII - elaborar o TCC obedecendo às normas da ABNT em vigor e encaminhar a versão preliminar e final, ao orientador e aos demais membros da Banca Examinadora;

VIII - encaminhar três exemplares definitivos do TCC, com uma cópia multimídia ao Colegiado do Curso de Pedagogia com o aval do orientador.

CAPÍTULO V - DO ORIENTADOR

Art. 12 - Ao orientador do TCC compete:

I – comparecer às reuniões convocadas pelo Colegiado do Curso de Pedagogia;

II - preencher e entregar os instrumentos e documento relacionados ao TCC ao Colegiado do Curso de Pedagogia;

III – orientar seus alunos no desenvolvimento do TCC em horário previamente acordado entre orientador e orientando;

IV - cumprir a carga horária de 1 hora por semana para orientação do aluno;

V - organizar as Bancas Examinadoras de TCC de cada aluno;

VI - informar o resultado final do TCC em instrumento próprio para o aluno e para o Colegiado do Curso de Pedagogia.

CAPÍTULO VI - DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Art. 13º - Ao Colegiado do Curso de Pedagogia compete:

I - elaborar e acompanhar os procedimentos necessários ao desenvolvimento e finalização do TCC;

II - organizar o acervo dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

III - encaminhar os TCCs aprovados para a biblioteca;

IV - convocar reuniões com orientadores e orientandos, quando necessário;

CAPÍTULO VII - DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

Art. 14º - Ao Departamento de Educação e Ciências Humanas compete:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

I – Ofertar as disciplinas para o desenvolvimento do TCC conforme solicitação e necessidade do Colegiado do Curso de Pedagogia;

II - Acompanhar o desenvolvimento dos TCC em colaboração com o Colegiado do Curso de Pedagogia;

TÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 15 - Os casos omissos serão avaliados e apreciados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

